



PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CES/PR Nº 019/08

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na sua 145ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2008.

Resolve:

- Aprovar a realização da IV Plenária Estadual de Conselhos do Paraná -Jaime Ferreira, no dia 08 de novembro de 2008, na cidade de Curitiba -PR.
- A participação será de 04 (quatro) delegados, representando cada Conselho Municipal de Saúde, paritariamente, sendo: 02 (dois) representantes do Segmento usuários, 01 (um) representante do segmento de trabalhadores em saúde e 01 (um) representante do segmento de gestores ou prestadores, devidamente inscritos na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, até o dia 29 de outubro de 2008.
- Os membros do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR e da **Coordenação Estadual de Plenárias**, são delegados natos, devendo confirmar a inscrição até o dia 20 de outubro de 2008, na Secretaria Executiva do CES/PR.
- As despesas de deslocamento (cidade de origem – Curitiba e vice-versa) dos (04) quatro delegados eleitos serão de responsabilidade do município de origem.
- As despesas de locação, alimentação e traslado dos delegados assim como, toda a infraestrutura durante o evento é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, 25 de setembro de 2008.

Antonio Garcez Novaes Neto
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.o 019/08 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal n.o 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Gilberto Berguio Martin
Secretário de Estado da Saúde